# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

Ano XIII | Número 626a

## PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 6.135, DE 04 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 915.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos contrários a 04 de agosto de 2021.

Mossoró/RN, 04 de agosto de 2021

# ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

| Jnidade<br>Orçamentária | Ação Natureza   | Fonte     | Região | Valor      |
|-------------------------|---|-----------|--------|------------|
| Anexo I (Acrésci        | mo)   |           |        | 915.000,00 |
| 08 .301 FUND            | O MUNICIPAL DE SAÚDE  |           |        | 665.000,00 |
|                         | 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                                       |           |        | 466.000,00 |
|                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA JURÍDICA                         | 1214000   | 0 0001 | 466.000,00 |
|                         | 2009 COORDENAÇÃO EMANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS<br>ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE |           |        | 147.000,00 |
|                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA JURÍDICA                         | 1214000   | 0 0001 | 147.000,00 |
|                         | 2542 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE Ó                                      | BITO - SV | 0      | 52.000,00  |
|                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA JURÍDICA                         | 1214000   | 0 0001 | 52.000,00  |
| 09 .301 FUND            | O MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |           |        | 250.000,00 |
|                         | 2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.  |           |        | 250.000,00 |
|                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA JURÍDICA                         | 1311000   | 0 0001 | 250.000,00 |
| Anexo II (Reduç         | io)   |           |        | 915.000,00 |
| 08 .301 FUND            | O MUNICIPAL DE SAÚDE  |           |        | 665.000,00 |
|                         | 2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE                                       |           |        | 264.000,00 |
|                         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   | 1214000   | 0 0001 | 264.000,00 |
|                         | 2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM                                      | ODONTO    | LOGIA  | 260.000,00 |
|                         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   | 1214000   | 0 0001 | 260.000,00 |
|                         | 1051 CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE  |           |        | 89.000,00  |
|                         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   | 1214000   | 0 0001 | 89.000,00  |
|                         | 2542 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓB                                     | ITO - SV  | 0      | 52.000,00  |
|                         | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL<br>PERMANENTE                                     | 1214000   | 0 0001 | 52.000,00  |
| 09 .301 FUND            | O MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |           |        | 250.000,00 |
|                         | 1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍL                                     | JA)       |        | 250.000,00 |
|                         | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA FÍSICA                           | 1311000   | 0 0001 | 250.000,00 |

#### DECRETO Nº 6.140, DE 06 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições

contidas no artigo  $4^\circ$ , da Lei  $n^\circ$  3.798, de 29 de julho de 2020; no art.  $1^\circ$ , da Lei  $n^\circ$ . 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art.  $2^\circ$ , do Decreto  $n^\circ$  5.946 de 05 de janeiro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2021.

Mossoró/RN, 06 de agosto de 2021

## ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

| Unidade<br>Orçamentária | Ação Natureza  | Fonte     | Região  | Valor     |
|-------------------------|--|-----------|---------|-----------|
| Anexo I (Acrésci        | mo)  |           |         | 16.000,00 |
| 10 .101 SECR            | ETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  |           |         | 16.000,00 |
|                         | 2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM<br>DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | IINISTRAT | IVOS    | 16.000,00 |
|                         | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 1001000   | 00 0001 | 16.000,00 |
| Anexo II (Reduçã        | io)  |           |         | 16.000,00 |
| 10 .101 SECR            | ETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  |           |         | 16.000,00 |
|                         | 2599 MANUTENÇÃO DA PINACOTECA  |           |         | 16.000,00 |
|                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 1001000   | 00 0001 | 16.000,00 |

#### DECRETO Nº 6.141, DE 06 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 502.071,21, para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021. DECRETA:

#### Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 502.071.21

Arrecadação no valor de R\$ 502.071,21 (quinhentos e dois mil e setenta e um reais e vinte e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2021.

Mossoró/RN, 06 de agosto de 2021

# ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

| Unidade<br>Orçamentária                               | Ação Natureza                 | Fonte   | Região     | Valor      |
|---|-------------------------------|---------|------------|------------|
| Anexo I (Acréscim                                     | )                             |         |            | 502.071,21 |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                               |         | 502.071,21 |            |
| 1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE |                               |         | 502.071,21 |            |
|   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1215000 | 0 0001     | 502.071,21 |

#### DECRETO Nº 6.142, DE 06 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4°, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1°, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2°, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2021.

Mossoró/RN, 06 de agosto de 2021

## ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

| Unidade<br>Orçamentária | Ação Natureza   | Fonte    | Região  | Valor    |
|-------------------------|---|----------|---------|----------|
| Anexo I (Acréscin       | no)   |          | 45      | 0.000,00 |
| 08 .301 FUNDO           | MUNICIPAL DE SAÚDE  |          | 45      | 0.000,00 |
|                         | 2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS<br>ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE. |          | 45      | 0.000,00 |
|                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA JURÍDICA                           | 12110000 | 0001 45 | 0.000,00 |

#### DECRETO Nº 6.143, DE 09 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 09 de agosto de 2021

#### ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

| 1 1/1 1                 | .110  |             |               |
|-------------------------|---|-------------|---------------|
| Unidade<br>Orçamentária | Ação Natureza   | Fonte R     | egião Valor   |
| Anexo I (Acréscir       | mo)   |             | 250.000,00    |
| 08 . 301 FUND           | O MUNICIPAL DE SAÚDE  |             | 250.000,00    |
|                         | 2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS<br>ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE. |             | 250.000,00    |
|                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                              | 12110000 00 | 01 250.000,00 |



#### DECRETO Nº 6.144, DE 09 de agosto de 2021

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 448.717,65 para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4°, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1°, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2°, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 448.717,65 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 09 de agosto de 2021

## ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

| Unidade<br>Orçamentária               | Ação Natureza                                 | Fonte    | Região | Valor      |
|---------------------------------------|---|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acrésci                      | mo)   |          |        | 448.717,65 |
| 19 .101 SEC N                         | IUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS |          |        | 448.717,65 |
| 1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS |   |          |        | 448.717,65 |
|                                       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                 | 15100000 | 0001   | 448.717,65 |
|                                       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                 | 15100000 | 0001   | 448.717,6  |

#### DECRETO Nº 6.145, DE 09 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 820.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 09 de agosto de 2021

# ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

| Unidade<br>Orçamentária | Ação Natureza                                 | Fonte    | Região | Valor      |
|-------------------------|---|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acrésci        | mo)   |          |        | 820.000,00 |
| 08 . 301 FUND           | O MUNICIPAL DE SAÚDE                          |          |        | 820.000,00 |
|                         | 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE |          |        | 820.000,00 |
|                         | 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS                | 12110000 | 0001   | 820.000,00 |

# **DECRETO Nº 6.146, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal do Município de Mossoró

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso de suas

atribuições conferidas pelo artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e; considerando o Processo Judicial de nº 0808584-04.2020.8.20.5106, considerando o processo administrativo 01181/2021, considerando os termos estabelecidos no art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA DAS GRAÇAS CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 0093785-1, Professor, Nível III, progressão funcional para a Classe VII, com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 09 de agosto de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

#### LEI N° 3.882, DE 20 DE JULHO DE 2021

Estabelece as igrejas, os templos e os cultos de qualquer denominação religiosa como atividade de caráter essencial nos períodos de calamidade pública na cidade de Mossoró. e dá outras providencias.

O PRÉFEITO DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece que as igrejas, os templos e os cultos de qualquer denominação religiosa, sejam considerados como atividades essenciais nos períodos de calamidade pública na cidade de Mossoró, ficando vedada o impedimento total de suas atividades e cultos religiosos e o fechamento dos seus locais.

Parágrafo único. De acordo com a gravidade da situação e por determinação da autoridade competente, desde que com fundamentação escrita, poderá ser limitado o número de pessoas permitidas em tais locais nos períodos de calamidade pública.

Art. 2º A presente Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias da sua aprovação.

Art. 3º Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (VETADO).

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 20 de julho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

### LEI Nº 3.884, DE 09 DE AGOSTO DE 2021 (Republicada por incorreção)

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada IV, no Bairro Planalto 13 de Maio, que passa a ser denominada Rua Raimundo Antônio de Freitas.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Raimundo Antônio de Freitas, a Rua Projetada IV, localizada no Bairro Planalto 13 de Maio, que tem início na Rua Projetada J e término na Rua Projetada G, Zona Urbana, No Município de Mossoró.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCÍO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 09 de agosto de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 1.177, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidora. O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo 1.182/2021, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LENISE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 0133620, do cargo de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 1.178, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA KARLA DA SILVA ARAUJO, matrícula 5092655, do cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 379/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO, referente ao Processo nº 0805873-26.2020.8.20.5106, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, recebido em 02 de agosto de 2021, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor do servidor, abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor ANTÔNIO FERNANDES DE MENEZES, matrícula nº 0050002-1, ocupante do cargo efetivo de Professor – Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

#### Termo Autorizativo de Dispensa e Contrato

Dispensa n.º 67/2021 – SMDSJ Contrato nº 176/2021

Processo de Despesa Nº 918/2021

Objeto: A Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ABOLIÇÃO IV, localizado na Rua Raimundo José da Silva, nº 121, Abolição, Mossoró/RN. Locador: João Batista de Melo Neto.

CPF:131.030.914-00

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 02/08/2021 a 02/08/2022.

Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Data da assinatura: 02 de agosto de 2021.

Assina pelo Locador: João Batista de Melo Neto

Assina pelo Locatário: Janaína Maria Silva Holanda.

#### Extrato de Contrato

Concorrência n.º 08/2020 – SEIMURB Contrato nº 180/2021.

Objeto: Contratação de uma empresa para realização das obras de recuperação de pavimentação asfáltica com CBUQ (tapa buraco), das ruas e avenidas da cidade, nas zonas: Região Noroeste limita-se entre o Rio Mossoró e a Av. João da Escócia; Região Sudoeste limita-se ente a Av. João da Escócia e o Rio Mossoró; Região Nordeste limita-se entre a Av. Presidente Dutra e o Rio Mossoró; Região Sudeste limita-se ente o Rio Mossoró e a Av. Presidente Dutra - Mossoró/RN.

Empresa: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ: 25.165.699/0001-70 Vigência: 12 (doze) meses Período: 06/08/2021 a 06/08/2022.

Valor: R\$ 3.330.597,21 (três milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)

Data da assinatura: 06 de agosto de 2021.

Assina pelo a empresa: Mario Lino de Mendonça Neto – Sócio.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

## **PORTARIA N°381/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de alteração de carga horária, formulado pelo servidor, abaixo identificado, e nos termos do art. 36, § Único, da Lei Complementar nº 003/2003, de 08/07/2003.

CONSIDERANDO o decreto nº 6054 de 28 de maio de 2021 que dispõe sobre os

procedimentos inerentes à solicitação de alteração de carga horária de servidores do quadro permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária do servidor Jeová Francisco da Silva, matrícula nº 0046299-1, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado no Gabinete do Prefeito, de 30 para 40 (quarenta) horas semanais, com a correspondente adequação proporcional do vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

#### PORTARIA N°382/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de alteração de carga horária, formulado pelo servidor, abaixo identificado, e nos termos do art. 36, § Único, da Lei Complementar nº 003/2003, de 08/07/2003,

CONSIDERANDO o decreto nº 6054 de 28 de maio de 2021 que dispõe sobre os procedimentos inerentes à solicitação de alteração de carga horária de servidores do quadro permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária do servidor Alfredo Fernandes da Silva, matrícula nº 0035839-1, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado no Gabinete do Prefeito, de 30 para 40 (quarenta) horas semanais, com a correspondente adequação proporcional do vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL Do planejamento

#### PORTARIA Nº 87, DE 09 de agosto de 2021

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4°, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1°, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2°, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

**RESOLVE** 

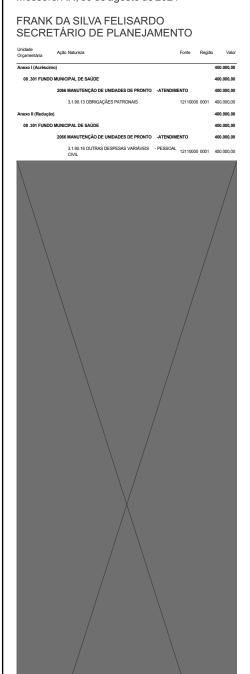
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da

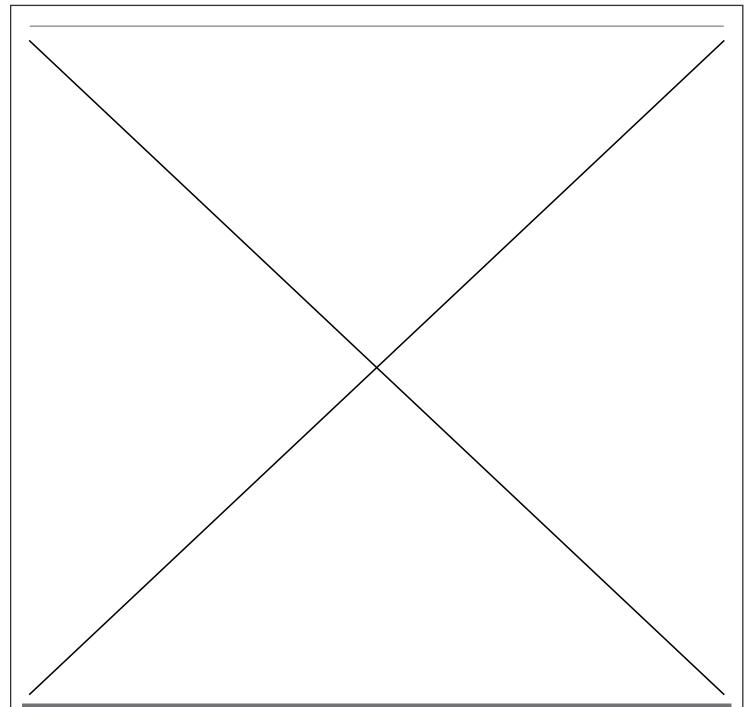
dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 09 de agosto de 2021





# EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, instituído pela LEI N.º 2.378/2007, de responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito

João Fernandes De Melo Neto Vice-Prefeito

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Comissão do Jornal Oficial de Mossoró

Bruno Martins de Brito Diretor-Geral Secretário Municipal de Comunicação Social

Valéria Pereira dos Santos de Lima Coordenação

**Lukas Eloi do Nascimento Almeida** Diagramação

## Endereço

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4935 **Email**: Jom@prefeiturademossoro.com.br